



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação da CER/SE nº 18/2020

Órgão de origem	COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL	Tipo de Documento	Protocolo: 1724590/2020
Assunto: Análise do requerimento de registro de candidatura do profissional FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA ao cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/SE			
Interessado: Comissão Eleitoral Regional – CER/SE			

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-SE, instituída pela Decisão PL/SE Nº 012/2020, usando das suas atribuições e de acordo com o previsto na Resoluções nº 1.117, de 28 de junho de 2019 e na Resolução 1.114/19, de 26 de abril de 2019 – Regulamento Eleitoral, reunida em 14 de setembro de 2020, analisando a documentação apresentada pelo Engenheiro Eletricista Francisco José Pierre Braga para registro de candidatura para o cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/SE e,

Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 29 da Resolução nº 1.114/19 do Confea, conforme checklist à fl.23;

Considerando o calendário Eleitoral, anexo da Decisão PL 1301/2020, que estabelece o dia 18 de setembro a data limite para julgamento dos requerimentos de registro de candidatura, verificando as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade, independentemente de apresentação de impugnação, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas, se houver, e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo nos regulamentos eleitorais, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do respetivo processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento (art. 33 e parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral);

Considerando que o candidato, no registro de candidatura, apresentou provas de desincompatibilização do CREA/SE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe) e da ABEE (Associação Brasileira de Engenheiros Eletricista de Sergipe);

Considerando que da análise da documentação, a Comissão observou que o candidato faz parte da Diretoria Executiva da Entidade de Classe denominada SENGE (Sindicato dos Engenheiros de Sergipe) como Diretor Executivo do triênio 2019-2021, incidindo, dessa forma, em inelegibilidade, tendo em vista que deixou de apresentar prova de desincompatibilização exigidas no inciso VIII do art.27, da Resolução nº 1.114/2019, por ser membro de diretoria de entidade de classe registrada e homologada no sistema Confea/Crea;

Considerando que, nos termos da Resolução nº 1.117, de 2019, " Para concorrer às eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea os candidatos deverão preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade, apresentar tempestivamente o requerimento de registro de candidatura e ter a sua candidatura deferida." (art. 25) e "aplicam-se às eleições dos membros da Diretoria da Caixa

de Assistência dos profissionais do Crea todas as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais" (art. 27);

DELIBEROU, por unanimidade:

- 1. INDEFERIR o registro de candidatura** para o cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/SE, do Engenheiro Eletricista FANCISCO JOSÉ PIERRE BRABA - Protocolo nº 1724590/2020;
2. Autorizar a publicação do Edital correspondente, em 21 de setembro de 2020;
3. Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-SE

Engenheiro Civil José Carlos Tavares Gentil
Coordenador

Engenheiro Mecânico Caio Francisco da Silva Santana
Membro

Engenheira Agrônoma Alba Freitas Menezes
Membro

Engenheira Civil Isabela de Lima Veiga
Membro

Engenheira Civil Raphaelly Araújo Sampaio
Membro